



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 400 /2025.

AUTOR: Deputado **João Gonçalves de Amorim Sobrinho**

Dispõe sobre a concessão da Medalha Epitácio Pessoa à Desembargadora Anna Carla Lopes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

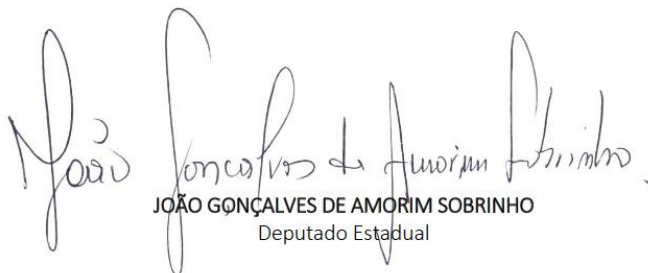
Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa à Desembargadora **Anna Carla Lopes**, por seus relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba na promoção da Justiça, da cidadania e da defesa dos direitos fundamentais, com especial destaque por sua atuação como primeira mulher a alcançar o cargo de desembargadora pelo Quinto Constitucional no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Parágrafo Único. A comenda referida no caput deste artigo será entregue em Sessão Solene da Assembleia Legislativa, em dia e horário a serem definidos, de acordo com a disponibilidade da homenageada.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 08 de maio de 2025.
Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões.


JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba, a Medalha Epitácio Pessoa é conferida a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Estado da Paraíba. Nesse sentido, o presente Projeto de Resolução propõe homenagear a Desembargadora Anna Carla Lopes, cuja trajetória no Direito, na advocacia e na magistratura representa um marco para o sistema de Justiça paraibano e um exemplo de dedicação à causa pública.

Primeira mulher a alcançar o cargo de desembargadora pelo Quinto Constitucional no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba, Anna Carla Lopes foi a mais votada na eleição realizada pela OAB-PB, obtendo 3.010 votos, e encabeçou a lista tríplice com 15 votos do Pleno do TJPB. Sua nomeação foi publicada no Diário Oficial do Estado, respeitando a soberania das escolhas das instituições representativas.

Bacharel em Direito pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), possui destacada atuação nas áreas de Direito Civil, Penal, do Consumidor e Constitucional. Sua formação acadêmica foi marcada por forte engajamento social, tendo participado de projetos no Núcleo de Extensão Popular Flor de Mandacaru (NEP), integrante da Rede Nacional de Assessoria Jurídica Popular (Renaju), além de se dedicar à pesquisa em Direito Agrário e monitoria em Sociologia Jurídica, com ênfase em temas como gênero, sexualidade, educação jurídica e direitos humanos.

Em sua posse como desembargadora, declarou: “Tenho consciência de que o processo de decidir situações requer gestos de humildade, e a cada um dos jurisdicionados quero oferecer o melhor de mim. Conheço a dor de cada um que procura



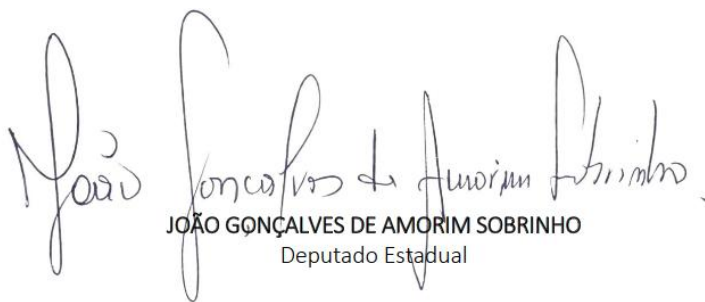
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa

o sistema de Justiça para reparação de um bem ofendido. Inspiram-me as lágrimas de quem me procurou como advogada ao sofrer as dores da injustiça.”

Seu compromisso com a justiça social, sensibilidade humana e competência técnica justificam plenamente a outorga da mais alta honraria desta Casa Legislativa.

Assim, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres parlamentares, confiantes em sua aprovação.

João Pessoa/PB, 08 de maio de 2025.
Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões.



JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO
Deputado Estadual